

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.25

Câmara de Vereadores de Imbuia

A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita contratar **serviço de telefonia fixa** para manter o canal oficial de comunicação entre o Poder Legislativo, os vereadores, os servidores e a população em geral.

A telefonia fixa é um instrumento essencial para a execução das atividades administrativas, atendimentos da Ouvidoria, comunicações institucionais e para o cumprimento dos princípios da **transparência** e do **acesso à informação** (Lei nº 12.527/2011).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que telefone fixo é um item importante para o funcionamento da Câmara de Vereadores servindo para os colaboradores poderem se comunicar com fornecedores, demais entes e com a população em geral.

1.2. Considerando a obrigatoriedade de haver linhas de comunicação para a população acessar serviços da Câmara como SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria. E ainda ser o meio mais comum para tirar dúvidas gerais sobre o Processo Legislativo.

1.3 Considerando que os próprios Vereadores dependem do contato por telefone para consultar servidores sobre questões administrativas e do Processo Legislativo.

1.4. Justifica - se dessa forma a necessidade de contratação de Prestadora de Serviço de Telefonia fixa para Câmara de Vereadores de Imbuia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Linha digital fixa com **ligações ilimitadas** para todo o Brasil (fixo e móvel);

3.2 Manutenção do **número atual** da Câmara;

3.3 Atendimento e suporte técnico remoto;

3.4 Fidelidade de 12 (doze) meses;

3.5 Conversor digital em comodato;

3.6 Identificador de chamadas incluso;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade estimada são doze meses durante o ano por ser um serviço continuado.

5. A estimativa de custos foi obtida por **pesquisa de contratações similares** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, realizadas por entes públicos nos últimos 180 dias:

Entidade	Processo / Edital	Valor Mensal	Valor Anual
Câmara de Vereadores de São José do Cerrito	Contratação Direta nº DL 2/2025	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins	Edital nº 2/2025	R\$ 139,47	R\$ 1.673,64

Entidade	Processo / Edital	Valor Mensal	Valor Anual
Câmara de Vereadores de Aurora	Contratação Direta nº PRD 9/2025	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80

Valor de Referência (Mediana): R\$ 1.673,64/ano

Valor mensal estimado: R\$ 139,47

Esse valor será adotado como base para a elaboração do Termo de Referência e da minuta de contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Fornecer uma ferramenta capaz de gerar comunicação da Câmara com fornecedores, demais órgão públicos e com a população em geral.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara.

7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7.4 Disponibilidade contínua do serviço telefônico, sem interrupções;

7.5 Atendimento remoto eficiente e suporte técnico em tempo real;

7.6 Eliminação de custos variáveis com ligações interurbanas;

7.7 Facilidade no contato da população com a Câmara;

7.8 Manutenção do número telefônico institucional existente.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

8.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Após os estudos preliminares, constatamos que a contratação de Serviço de Telefonia é necessária pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 07 de outubro de 2025

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo